Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação do Sistema Prisional

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O COORDENADOR DO SISTEMA PRISIONAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o ingresso de advogados e estagiários devidamente habilitados **no Complexo Penitenciário e adjacências das unidades prisionais** do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, visando garantir a segurança, a ordem e o respeito às prerrogativas profissionais, ESTABELECE a seguinte Ordem de Serviço:

1. O ingresso de advogados nas unidades prisionais somente será permitido mediante a apresentação de documento oficial de identificação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

   1.2. A identificação deverá também ser apresentada no **Posto de Fiscalização** do Complexo Penitenciário, onde será verificado o nome e o número da OAB.

2. É expressamente proibido o ingresso de acompanhantes sem prerrogativas advocatícias, incluindo, mas não se limitando a filhos, amigos, cônjuges, outros clientes, familiares ou quaisquer pessoas não relacionadas diretamente ao serviço advocatício prestado ao cliente custodiado.

   2.2. A entrada de acompanhantes sem as devidas prerrogativas será barrada, sendo obrigatório que apenas o advogado devidamente identificado prossiga.

3. Em casos nos quais o advogado compareça com motorista, este não poderá permanecer no interior do complexo durante o atendimento, devendo proceder imediatamente à saída após o desembarque do advogado.

4. Caso o advogado necessite de acompanhante por razões específicas, deverá demandar com antecedência a Subcomissão de Prerrogativas do Sistema Carcerário da OAB/DF, para que esta solicite autorização prévia à Coordenação do Sistema Prisional, justificando a necessidade e informando os dados de identificação do acompanhante.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES

Coordenador do Sistema Prisional

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES - Matr.0193716-2**, **Coordenador(a) do Sistema Prisional**, em 04/07/2024, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130964894** código CRC= **65C05CF8**.